

4.^a Sessão Ordinaria

1.^a Sessão

Presidencia do Snr. Fernandes

Aos sete dias do mez d'Outubro de mil oito centos e cincoenta, Vigessimo nono da Independencia e do Imperio, na Sala das Sessões da Camara Municipal da Villa de Taquary, reunidos os Snr.^s Vereadores Presidente Manoel Fernandes da Silva, João Leonardo Cardoso, João Ferreira Brandão, Americo d'Aseredo Vianna, Manoel Patricio d'Asambuja, e João da Costa e Silva os dous ultimos supplentes convocados em consequencia de haver participado, por achar-se enfermo, não poder assistir na presente sessão o Vereador Antonio d'Asambuja Villa Nova, e achar-se ausente com licença o Vereador Antonio Caetano Pereira. O Snr. Presidente declarou aberta a Sessão.

Foi presente o officio n.º 9 do Exm.º Snr. Presidente da Provincia, que faltando na numeração dos recibidos d'aquella Presidencia

[fl.66v]

esta Camara Municipal exige 2.^a Via do mesmo em Sessão de 30 de Julho ultimo.

Veio a mesa outro officio do Exm.º Snr. Presidente da Provincia, sob. n.º 25, com dacta de 5 de Julho proximo passado, communicando que tendo Antonio d'Asambuja Villa nova arrematado a construção da ponte de madeira no passo Sta Cruz, pela quantia d'um conto nove centos noventa e quatro mil reis /1.944\$.^s/ com as condições que por copia junto transmettia, e recommendava a esta Camara que sob sua responsabilidade mandasse faser os exames necessarios naquella obra, e desse parte do aquelle Governo quando por ventura o Arrematante vá em contradição as mesmas. Ficou a Camara inteirada, e deliberou se remetteste por copia as mesmas condicções ao Arrematante.

Foi presente outro officio do Exm.º Snr. Presidente da Provincia com dacta de 18 de Julho proximo passado, sob n.º 28, remettendo p.^a que tenha a devida

[fl.67]

publicidade um incluso exemplar impresso do [llegível], em que se descreve a febre amarela, seu tratamento, marcha, e character, lesões cadavericas, e prognóstico. Ficou a Camara intelligenciada, ordenando a publicidade do mesmo exemplar.

Veio a mesa um outro officio do Exm.º Snr. Presidente da Provincia, sob n.º 29 dactado de 27 de Julho ultimo, disendo que tendo-se estabelecido pela Ley Provincial n.º 161 de 9 de Julho de 1849, que a instalação d'Assembleia Provincial tenha lugar no 1.º d'Outubro de cada anno, e usando da attribuição que lhe confere o art. 24 § 1º da Carta da Ley de 12 d'Agosto de 1834 convocava a Assemblea para o dia marcado por aquella Ley, e ordenava a esta Camara, que o fisesse constar neste Municipio. Ficou a Camara sciente.

Foi presente outro officio do Exm.º Snr.Pre

[fl.67v]

Presidente da Provincia, de n.º 30, dacta de 7 d'Agosto proximo preterido, sabendo em solução ao officio n.º 29 de 30 de Julho, que esta Camara lhe enviou, a que distancia fica d'esta Villa, e da cidade de R.º Pardo o passo do arroio = João Rodrigues = Ficou a Camara inteirada resolvendo se informasse que para a Cidade de R.º Pardo fica em menos distancia.

Veio a mesa um outro officio do Exm.º Snr. Presidente da Provincia de n.º 31 de 7 de Agosto proximo passado participando em solução do que lhe endereçou esta Camara de n.º 26 de 30 de Julho ultimo, que só deve cobrar o foro dos terrenos, que houverem sido dados com esse onus, e não indistintamente e bem assim que so compete a Camara informar os requerimentos dos pretendentes a terrenos de vultu dentro do rocio da Villa para edificar, e que a concessão definitira só por aquelle Governo podia ser deferida. Ficou a Camara intelligenciada a respeito.

[fl.68]

Foi apresentado mais officio do Exm.º Snr. Presidente da Provincia, sobre n.º 32 com dacta de 8 de Agosto exigindo, segundo as communicações tendentes a correio pedido para esta Villa, que esta Camara proponha duas pessoas habeis para os cargos d'Agente, e Ajudante do mesmo. Foi deliberado se adiasse o mesmo officio para ordem de dia seguinte.

Veio a mesa um outro officio do Exm.º Snr. Presidente da Provincia, sob n.º 33, dactado de 9 d'Agosto proximo preterido, authorisando em resposta ao officio n.º 37 de 30 de Julho, que esta Camara lhe dirigio, a criação provisoria do passo no lugar denominado = Arroio = e que por isso podia arrematar suas passagens ate o fim de anno financeiro proximo fucturo. Ficou a Camara sciente.

Foi presente um officio da ex. Professora d'esta Villa, D. Francisca Aronche

[fl.68v]

d'Asambuja Cidade, que troca que fez com D. Joanna Aronche de Moraes transferio sua Aula para Capella de S. Jeronimo, dactado de 3 do corrente, participando que nesta dacta deixara o exercicio da Cadeira, que regia nesta Villa, e agradecia a esta Corporação o muito que lhe coadjurou no desempenho de seu emprego. Ficou a Camara intelligenciada. Achando-se presente D. Joanna Aronche de Moraes, Professora publica de 1.^{as} letras desta Villa, por remoção da Cadeira, que regia na Capella de S. Geronimo, por troca que fez com D. Francisca Aronche d'Asambuja Cidade, Professora d'esta Villa, por conservação do Exm.º Snr. Presidente da Provincia, apresentou seu Diploma e por isso pelo Snr. Presidente lhe foi deferido o juramento do estillo.

Foi resolvido nomear-se por escrutinio as seguintes commissões: 1.^a exame do archivo d'esta corporação, inclusive as contas que apresentar o Procu

[fl.69]

o Procurador da Camara, e o Relatorio do Fiscal da mesma, para aqual forão eleitos os Snr. Presidente, e Brandão; 2.^a a das Aulas para aqual forão nomeados os Snr.º Cardoso, e Vianna; 3.^a Redação dos officios que se tem de dirigir ao Exm.º Snr. Presidente da Provincia, para esta sahirão eleitos o Snr. Presidente, e Secretario. Resolveo officiar ao Procurador da Camara para que remetta as contas de Receita e Despesa, que tem feito até apresentada; assim como as Fiscal da mesma para tambem remetter o Relatorio do que tem feito ate o presente.

Dada a hora o Snr. Presidente declarou feixada a Sessão, de que se lavrou a presente Acta. Eu, Antonio Baptista da Costa, Secretario a escrevi.

Manoel Fernandes da Silva

João Leonardo Cardoso

Manoel Patricio d'Asambuja

João Ferreira Brandão

[fl.69v]

Americo de Azevedo Vianna

João da Costa e Silva

[fl.70]